

GUIA PRÁTICO



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

GUIA PRÁTICO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Acção sobre Violência Doméstica nas Escolas insere-se no âmbito do Projecto *Percurso no Feminino*¹, destinado a promover a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres.



“ A violência contra as mulheres é talvez a mais vergonhosa violação dos direitos humanos. Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza. Enquanto se mantiver, não poderemos afirmar se fizemos verdadeiros progressos em direcção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz.”

Kofi Annan, Secretário Geral das Nações Unidas

¹ Enquadrado na Tipologia 4.4.3.1. Sistema de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG's, inserida na Medida 4.4. Promover a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), financiado pela União Europeia.

O que é a Violência Doméstica?

A Violência Doméstica é um tipo de violência que ocorre entre membros de uma família, ou que partilham o mesmo espaço de habitação (II Plano Nacional contra a Violência Doméstica).

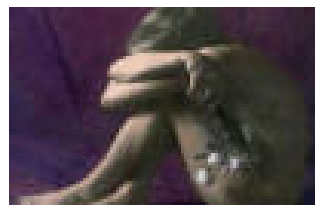


A Violência Doméstica é um problema português?

Não, a violência doméstica atravessa vários países, mais ou menos desenvolvidos, culturas e estatutos sociais.

Sobre quem é exercida?

A sua incidência recai, maioritariamente, sobre as mulheres. De acordo com o Conselho da Europa, a violência exercida contra as mulheres no ambiente doméstico, frequentemente



executada pelo marido ou companheiro, é a maior causa de morte e invalidez entre as mulheres dos 16 aos 44 anos.

Mas é um problema apenas da população feminina?

Não, tem-se assistido a um aumento da violência doméstica sobre as crianças, as pessoas idosas e as mais frágeis, como é o caso dos deficientes. Para além disso, há casos em que a vítima da violência doméstica é do sexo masculino.

A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos.

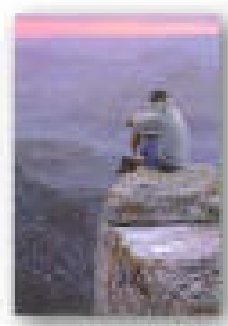
A Constituição da República Portuguesa apresenta como uma das tarefas fundamentais do Estado “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático” (alínea b) do artigo 9º), bem como “promover a igualdade entre homens e mulheres” (alínea a) do artigo 9º), ou seja, todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Nesta perspectiva, o facto de ser Homem ou Mulher não pode interferir nos direitos pessoais de cada um. A todos está garantido o direito ao desenvolvimento da personalidade e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação. Em termos laborais, têm direito de escolher livremente a profissão, de ter trabalho, de ter segurança no emprego, e usufruir de direitos enquanto trabalhadores. A todos está reservado o direito à protecção da saúde, da família, da maternidade e paternidade. A igualdade de oportunidades está também patente no direito ao ensino e na participação política dos cidadãos.



A violência doméstica passa apenas pela agressão física?

Os comportamentos que se inserem na Violência Doméstica (disponível em www.ayudate.org) são:

- exercer controle sobre um elemento do casal;
- criticar frequentemente;
- surgir de mau humor e manifestar mudanças bruscas de humor;
- ameaçar;
- ser demasiado protector e limitar os seus contactos com outras pessoas;
- controlar economicamente o outro;
- intimidar fisicamente;
- humilhar a nível sexual;
- negar as percepções e atitudes da vítima;
- ser violento física e sexualmente.



Assim, além da agressão física, a violência pode ser **psicológica e verbal**. A **violência física** implica o uso da força com o objectivo de ferir deixando ou não marcas evidentes. Normalmente são estaladas, murros, agressões com os mais diversos objectos, pontapés, queimaduras.

A **violência psicológica** é tão ou mais grave que a anterior, e caracteriza-se por:

- rejeição;
- humilhação;
- desrespeito;
- depreciação;
- discriminação;
- pressão;
- controle e castigos.

Trata-se de uma agressão que não deixa marcas corporais visíveis, mas desencadeia problemas emocionais para toda a vida.

A **violência verbal** normalmente acontece em conjunto com a violência psicológica, e inclui ofensas verbais, injúrias repetidas, ...

A violência, quando repetida e intensificada ao longo do tempo, pode chegar a situações extremas. Deste modo, as vítimas, além do **sofrimento**, escondem a situação, por sentir **vergonha**, por **medo** de não ser entendidas, e de por motivos de **dependência económica**.



A Violência Doméstica é um crime?

1) Maus tratos físicos, desde a bofetada até ao espancamento ou agressão com objectos, bem como os psicológicos, são **crimes passíveis de ser punidos por Lei**, e são de natureza pública, ou seja, **não necessitam de queixa, mas só de denúncia**. O art.º 152º do Código Penal atribui ao crime de maus tratos a pena de prisão de 1 a 5 anos a quem inflingir maus tratos físicos ou psíquicos ao cônjuge ou a quem com ele conviver em condições análogas às dos cônjuges, ou progenitor ou descendente comum em 1º grau. Quando um comportamento se enquadra no crime de maus tratos, os agentes de autoridade podem entrar nos domicílios se constatarem um perigo real ou iminente. Entende-se assim, que o princípio de defesa da vida dos cidadãos prevalece sobre o da inviolabilidade de domicílio. O crime de maus tratos é considerado fundamento para pedir o divórcio.

Após uma denúncia de maus tratos, no âmbito do inquérito, o Magistrado pode decretar o afastamento do ofensor da residência, quando existem elementos que comprovem o seu carácter violento e a necessidade de o afastar da vítima, de modo a que preserve a sua integridade física e psicológica.

2) Outro crime é de ofensas corporais simples (punível com pena de prisão até 3 anos), injúrias ou ameaças, que dependem da queixa dos ofendidos. Outras formas de exercer violência são os insultos, as humilhações, o abandono, a chantagem, a destruição da

propriedade da mulher também podem constituir fundamento de divórcio.

Em caso de separação, a falta de assistência material, isto é, o não cumprimento da ordem legal de prestar alimentos e estando em condições de o fazer, pode ser punido com pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias.

Se a mulher for privada da sua liberdade por outro indivíduo, este incorre no crime de sequestro, punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa. Se o sequestro durar mais de dois dias, for antecedido ou acompanhado de maus tratos, for praticado contra uma pessoa especialmente indefesa, em função da idade, deficiência, doença ou gravidez, a pena de prisão pode incorrer de 2 a 10 anos.

Também são considerados crimes e puníveis com pena de prisão, actos contra a **liberdade sexual da mulher**, nomeadamente práticas sexuais que lhe desagradam ou vão contra a sua forma de sentir.



Assim, se tem conhecimento de alguém que sofra maus tratos, ou se é também uma vítima dos mesmos, pode denunciar o crime numa esquadra ou posto local, onde as autoridades serão obrigadas a comunicar ao tribunal. Pode também recorrer ao **GIO - Gabinete para a Igualdade de Oportunidades**.

O que é o GIO?

O **GIO – Gabinete para a Igualdade de Oportunidades** pretende prestar um serviço permanente de aconselhamento e apoio para aqueles que estejam mais fragilizados a nível pessoal, social e económico, principalmente às mulheres, com o intuito de promover novas formas de enfrentar problemáticas e situações de dificuldade real. Este espaço, sediado nas instalações da Kerigma, é um serviço de atendimento público, que pretende melhorar a qualidade de vida e desenvolver formas adequadas de integração. Este serviço encontra-se aberto ao público em geral, disponibilizando informação e apoio, a título totalmente gratuito.

Neste sentido, pretende-se estabelecer contactos com todas instituições públicas de acção social, visando uma maior promoção e dinamização do projecto, encetando um trabalho conjunto e interactivo.

O **GIO** disponibilizará os seguintes serviços:

- apoio psicológico a mulheres que sintam alguma forma de discriminação ou fragilidade;
- denúncia junto dos organismos competentes dessas situações;
- divulgação de oportunidades de emprego e promoção de aconselhamento individual acerca de técnicas de procura de emprego e elaboração do *Curriculum Vitae*;
- informação sobre os direitos potenciadores da igualdade de oportunidades em domínios como emprego, segurança social, apoio a grávidas, puérperas ou lactantes, licença parental e outras formas de fazer valer os seus direitos;
- encaminhamento das utentes para outros serviços da Kerigma, nomeadamente formação profissional, ou para entidades externas;
- disponibilização de um espaço onde possam usufruir de repouso e relaxamento de forma a complementar as outras acções do **GIO**, no sentido da promoção do seu desenvolvimento global e integrado;
- incentivos à criação de redes informais de apoio mútuo entre as orientações no sentido de organizar as suas rotinas quotidianas, no caso de pertencerem a famílias pouco estruturadas.

VIOLÊNCIA

Os Mitos:


- A mulher é que tem a culpa: alguma coisa fez.
- Os maus tratos são desculpáveis se o homem tem problemas ou estava embriagado “Ele no fundo não é mau...”
- “Entre marido e mulher...” Ninguém tem que se meter nos problemas do casal. Isso é lá com eles.
- A mulher sofre porque quer, se não já o tinha deixado.
- “Quanto mais me bates mais gosto de ti”.
- Os maus tratos só acontecem nas classes mais desfavorecidas.



- A mulher maltratada não deve deixar o lar quando tem filhos. “É preciso aguentar, para bem deles!...”

DOMÉSTICA

A Realidade:

- Nada justifica os maus tratos. Ninguém tem o direito de maltratar ninguém.
- Os maus tratos são um crime, punido por lei. O agressor quase sempre repete a agressão. 
- A violência é um problema social. Todos devem ajudar, pois, todos podem vir a precisar de ajuda.



- Muitas vezes a mulher maltratada não dispõe de meios económicos ou de outros apoios para se poder afastar do agressor com os seus filhos.
- Grande parte das mulheres vive em grande terror, em permanente sofrimento físico e mental.
- Não! Em todos os níveis culturais e económicos há mulheres maltratadas.
- Os maus tratos contra a mãe causam aos filhos tanto ou mais sofrimento que a separação dos pais.

A Violência Doméstica é crime, por isso se conheces ou desconfias de alguma situação, **não fiques em silêncio**. AJUDA...

Não é apenas um problema entre marido e mulher, mas de todos nós!



LINHAS DE APOIO

GIO- Gabinete para a Igualdade de Oportunidades	808 253 555
CIDM- Comissão Para a Igualdade e os Direitos das Mulheres- Informação às mulheres vítimas de violência.	800 20 21 48
APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	253 61 00 91
SOS Mulher- Serviço de apoio à mulher da Fundação Bissaya-Barreto. Mulheres em situação problemática; maus tratos; gravidez indesejada; esclarecimento de dúvidas.	253 83 20 73
SOS Grávida	21 395 21
Telefone da Amizade- Apoio em situação de crise; prevenção do suicídio.	22 832 35 35
SOS Voz Amiga- Ajuda na solidão, angústia, desespero e prevenção do suicídio.	
Telefone SOS- Palavra Amiga	232 42 42 82
Projecto Vida- Linha Vida	21 726 77 66
Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica	800 202 148
Voz de Apoio- angústia, solidão, desespero.	22 550 60 70
Associação de Mulheres contra a Violência	21 812 40 48

Sai da (In)Diferença

Atreve-te a ser Igual

Rua Dr. José Júlio Vieira Ramos, n.º 72
Barcelos, 4750 180 Arcozelo Barcelos
tel: 253 825353 fax: 253 825308

www.kerigma.pt e_mail: gio@kerigma.pt